



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3839/2025

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2025.

Processo nº 0830194-65.2025.8.19.0002,
ajuizado por **R.A.D.C.**

Em atendimento a Decisão Judicial (Num. 221940821 - Pág. 1), seguem as informações.

De acordo com documento médico em impresso do Hospital Universitário Pedro Ernesto – HUPE, trata-se de Autor, 77 anos de idade, com diagnóstico de recaída de mieloma múltiplo, com massa em olho direito, provável plasmocitoma, sendo solicitada avaliação e acompanhamento (Num. 221928890 - Pág. 1).

Foi pleiteada **radioterapia no olho direito e tórax** (Num. 221928881 - Pág. 6).

Todavia, cabe destacar que ao Num. 226812038 - Pág. 1, consta documento advocatício, emitido 17 de setembro de 2025, no qual requer o **cancelamento da distribuição**, pois o **Autor já iniciou a radioterapia, no dia 15 de setembro de 2025, perdendo o objeto desta ação**.

Sem mais a contribuir no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

É o parecer.

Ao 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02